



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



INDICAÇÃO Nº ^{IND} 4557/2015

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em, 04/08/15
§
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, A IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIA POPULAR EM SOBRADINHO (RA V).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de farmácia popular em Sobradinho (RA V).

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores de Sobradinho que reivindicam a implantação e funcionamento de uma farmácia popular na região.

A demanda tem por finalidade garantir acesso amplo à medicamentos básicos e essenciais, à preços acessíveis. Sabe-se que em Sobradinho existe uma significativa quantidade de famílias chefiadas por pessoas de baixo poder aquisitivo. Pelas condições já precárias de vida, essas pessoas estão ainda mais vulneráveis a problema de saúde e necessitam, assim, de medicamentos.

Roberto Negreiros 12071

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. Nº 4557/2015
Fls. Nº 01 13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

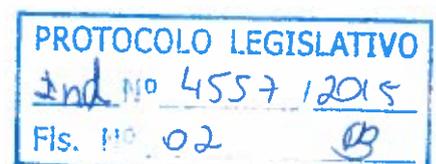


Com dificuldades financeiras e sem acesso a medicamentos de baixo custo, várias pessoas acabam ficando sem fazer o tratamento devido, fato que pode agravar o problema e criar um quadro irreversível. Ademais, existem doenças, tais como a diabetes e a hipertensão, que demandam a tomada constante de medicações, o que encara sobremaneira o orçamento mensal familiar.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam a saúde de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar neste caso, a fim de garantir saúde, bem estar, tranquilidade e, sobretudo, qualidade de vida, aos cidadãos de Sobradinho.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF





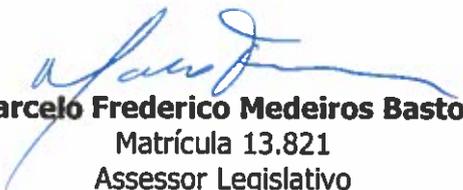
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

